IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Sexta-feira, 12 de julho de 2024 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano IV | Edição nº 585

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Extrato da Justificativa - Ausência de Chamamento Público 2
Departamento de Compras 3
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 3
Licitações e Contratos 4
Decisão do Prefeito 4
Dispensas 5
Outros atos 5

UNIFUNEC 5
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 6
Extrato 7

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Extrato da Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECORRENTE DE EMENDAS IMPOSITIVAS **Nº 06/2024**

Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

O Prefeito do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações, c/c, art. 20, do Decreto Municipal nº 3.971/2016, e baseado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA** a Dispensa de Chamamento Público Decorrente de Emendas Impositivas nos termos do art. 29 e art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, e posteriores alterações, c/c art. 18, IV do Decreto Municipal nº 3.971/2016, para celebração de Termo de Fomento cujo objeto e utilizar os recursos advindos das Emendas Impositivas sob o Projeto de Lei nº 171/2023 de diversos vereadores da nossa cidade, na aquisição de materiais diversos e outras despesas, de modo a proporcionar aos nossos assistidos melhorias nos atendimentos nos âmbitos da Assistência Social, Educação e Saúde, no município, para o ano de 2024, cujo recurso financeiro a serem repassados, são oriundos do oriundos do Tesouro Municipal - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Emendas Parlamentares Impositivas, no valor de R$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), à APAE, haja vista que as atividades da OSC são voltadas e vinculadas a serviços de educação, saúde e principalmente, de assistência social, somado ao fato de que a APAE de Santa Fé do Sul está previamente credenciada pelos órgãos gestores da respectiva política - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a nível Federal e – CMAS, a nível Municipal, com a devida formalização do Termo de Fomento.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 12 de julho de 2.024.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....

Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 861/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 982/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 11/07/2024 10:54

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO SOBRE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE ACORDO COM A LEI N° 13.019/2014 PARA DUAS COLABORADORAS DA COMISSÃO
PORTARIA N° 320 DE 15 DE MAIO DE 2024

CONTRATADO: INSTITUTO GOV LTDA.

VALOR DA DESPESA: R$ 1.805,00

11/07/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

Processo Administrativo SEA nº 03/2024

Assunto: Apuração de inadimplemento com a empresa LOGOS OBRAS E TRANSPORTES EIRELLI, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5.444/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023.

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Portaria nº 171, de 15 de março de 2024, em face da empresa LOGOS OBRAS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ (MF) nº 40.309.768/0001-66, pelo fato de sua manifestação em não assinar o respectivo contrato decorrente do processo licitatório em epígrafe, do qual a mesma figurou como adjudicatária.

Constou dos autos do processo que, uma vez notificada, a empresa quedou-se silente, deixando de exercer o seu direito do contraditório e ampla defesa. Na sequência, após ouvida a Procuradoria Geral do Município através do seu Procurador Jurídico, decidi pela aplicação da multa contratual e impedimento em contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos.

Sobreveio o requerimento da empresa apenada alegando não ter tomado ciência da instauração do processo administrativo sancionatório, haja vista que sua intimação ocorreu por e-mail distinto daquele usado para sua comunicação oficial.

Novamente instado a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, por meio do seu Procurador Jurídico, pronunciou-se pela ocorrência do equívoco na notificação/intimação da empresa apenada, concluindo pela anulação dos atos realizados após a emissão da certidão do decurso do prazo para apresentação de defesa, tendo ainda por desdobramento a anulação de todos os atos subsequentes, dos quais se inclui a multa aplicada, a declaração de impedimento de contratar com a Administração Pública.

Eis o breve relato processual que faço e, diante das evidências constantes dos autos e da manifestação da Procuradoria Jurídica, da qual adoto como fundamento,

DECIDO:

O equívoco na notificação/intimação da empresa apenada, decorrente do envio do seu conteúdo para e-mail distinto daquele utilizado para sua comunicação oficial, é fato comprovado nos autos.

Assim, constituiu impedimento para que a interessada tomasse ciência da instauração do processo administrativo SEA nº 003/2024, e, por consequência, pudesse exercer o seu direito do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, RECONSIDERO a decisão de fls. 68, tornando-a sem efeito e DEVOLVO à empresa LOGOS OBRAS E TRANSPORTES EIRELLI o prazo para apresentação da defesa que entender de direito.

Em razão do decidido, DETERMINO a anulação dos demais atos realizados após a certidão do decurso do prazo constante nas fls. 60, neles incluídos a aplicação da multa contratual e impedimento em contratar com a Administração Municipal e todos os efeitos deles decorrentes.

Os autos permanecerão à disposição da interessada ou de seu representante legal constituído, na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida: Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616 – Bairro Centro – Santa Fé do Sul – CEP: 15.775-000), no horário das 07:30 a 17:00 horas, na sala da Secretaria de Administração do Paço Municipal.

A presente DECISÃO será veiculada no diário oficial do Município. (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_fe_do_sul).

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 02 de julho de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

.....

N O T I F I C A Ç Ã O

Processo Administrativo Sancionatório nº 003/2024.

Interessado: LOGOS OBRAS E TRANSPORTES EIRELI

Edital de Licitação nº 113/2023, Pregão Eletrônico nº 32/2023, Processo nº 5.44/2023.

ASSUNTO: Inadimplemento decorrente da participação na licitação.

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **N O T I F I C O** à empresa Logos Obras e Transportes Eireli, **PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2023, PROCESSO Nº 5.444/2023,** CNPJ: 40.309.768/0001-66**,** com sede na Rua José Joaquim da Silva, nº 1.921, Complemento Sala A, Bairro: Chácara Boa Vista, Aparecida do Taboado, CEP: 79.570-000, número de telefone: (67) 3565-2492, endereço eletrônico: artcont@terra.com.br, formalmente convocada para assinatura do contrato a referida empresa manifestou desinteresse em assinar o respectivo contrato, acolher o pedido da adjudicatária, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções previstas para o caso, determinando que seja remetida cópia dos autos à Secretaria de Administração para a instauração do devido processo administrativo sancionatório, e tendo em vista as evidências de que a mesma praticou condutas que caracterizam:

I - a participação do licitante é passível de apuração de conduta vedada pelo art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

II – enquadrada no Item 13.5, c.c. 16.1, “a”, “d” e “f” do Edital nº 113/2023, Pregão Eletrônico nº 32/2023.

PARA QUE TOME CIÊNCIA do teor contido na Portaria nº 171, de 15 de março de 2024, bem como demais atos que instruem os autos do processo em epígrafe, que autorizou a abertura de processo administrativo para apurar o descumprimento das

obrigações pactuadas no **edital de licitações**.

O Prazo para recurso da decisão objeto desta notificação, **será de 05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação, nos termos do art. 109, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida: Conselheiro Antonio Prado, nº 1.616 – Bairro Centro – Santa Fé do Sul – CEP: 15.775-000), no horário das 07:30 a 17:00 horas, na sala da Secretaria de Administração do Paço Municipal, devendo a visita ser agendada com antecedência, e será dada continuidade ao processo administrativo independentemente do comparecimento da intimada.

Transitado em julgado o PROCESSO ADMINISTRATIVO SEA n° 005/2024, e permanecendo a condenação, a notificada deverá ser inscrita no rol de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

A presente **NOTIFIÇÃO** será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada. (https://dosp.com.br/nuvem/cp_protocolos).

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 12 de julho de 2024.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

.....

Dispensas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, - **CONTRATADA: JAQUELINE BINHELI GIACOMETTI - ME, CNPJ nº 54.465.845/0001-81** - **OBJETO**: "Visa-se a contratação da proposta mais vantajosa de prestação de serviços de empresa especializada para aulas de Zumba, para atender a demanda da "Zumba no CRAS". **ASSINATURA**: 11 de julho de 2024. **VALOR**: R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para o Item Único. **MODALIDADE**: Dispensa Eletrônica nº 24/2024 – Processo nº 889/2024. VIGÊNCIA: 3 (três) meses. Santa Fé do Sul - SP, aos 12 de julho de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP,** encontra-se aberta a **DISPENSA ELETRÔNICA sob nº 90031/2024 (compras.gov.br),** sequência administrativa nº 27/2024, do tipo **Menor Preço Global por Item,** que objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para a realização de serviços de *confecção de pasta/bolsas personalizadas e canetas personalizadas* para atender o evento "*Oficina Regional de Risco Sanitário*" com data provável de 30/08/2024**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

Período de envio de propostas: Das 08:00 horas (BR) do dia 12/07/2024 até às 07:59 horas (BR) do dia 17/07/2024.

Data da sessão: 17/07/2024

Horário da Fase de Lances: início às 08:00 *(Horário de Brasília* com duração de 06 (seis) horas de disputa.

Local: Compras Gov.

Link: https://www.gov.br/compras/pt-br

Condição de Participação: Exclusivo ME/EPP

Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF).

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, ou encaminhado por meio do e-mail: dispensa@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 12 de julho de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA

PREFEITO

.....

Outros atos

AVISO DE ANULAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2024 - PROCESSO Nº 730/2024.

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, torna público a **ANULAÇÃO** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 17/2024, Processo Administrativo nº 730/2024**, que objetiva contratação de empresa qualificada para execução de Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, nesta cidade de Santa Fé do Sul - SP, por tempo determinado, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Motivo: erro na classificação automática realizada pela plataforma "Bll Compras".

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Seção de Licitação, via e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, em horário comercial.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 11 de julho de 2024

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito Municipal

.....

UNIFUNEC

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PROCESSO Nº. 151/2024. PREGÃO Nº 14/2024. ASSUNTO: "Objetiva empreitada global, do tipo menor preço por lote, contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, conforme dispuser a CONTRATANTE, de papel sulfite de papelaria, formato A4, até na quantidade e conforme especificações constantes no folheto descritivo, fixado no Anexo do certame, para satisfazer a, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, nas dependências dos Campi da FUNEC, de acordo com os anexos do certame e especificações constantes no projeto básico". Processada a Sessão do PREGÃO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e recursos, ADJUDICO o objeto do presente certame, à empresa "CIDICOLA - CIRÚRGICA MATERIAIS HOSPITALAES LTDA com o valor global de até R$ 50.489,60 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), sendo o valor por caixa, o de R$ 219,52 (duzentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento e execução dos serviços conforme edital e anexo. Encaminhe-se os presentes autos para o Sr. Presidente para a homologação deste procedimento. Santa Fé do Sul – SP, 03 de julho de 2024. ELIANA CRISTINA DONADES-Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO Nº. 151/2024. PREGÃO Nº 14/2024. ASSUNTO: "Objetiva empreitada global, do tipo menor preço por lote, contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, conforme dispuser a CONTRATANTE, de de papel sulfite de papelaria, formato A4, até na quantidade e conforme especificações constantes no folheto descritivo, fixado no Anexo do certame, para satisfazer a, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, nas dependências dos Campi da FUNEC, de acordo com os anexos do certame e especificações constantes no projeto básico". Processada a presente Licitação, na Modalidade PREGÃO N . 14/2024, dentro das normas da legislação em vigor e exarada a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio e Parecer Jurídico, HOMOLOGO todos os termos deste certame para que produzam os devidos à empresa "CIDICOLA - CIRÚRGICA MATERIAIS HOSPITALES LTDA" com o valor global de até R$ 50.489,60 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), sendo o valor por caixa, o de R$ 219,52 (duzentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento e execução dos serviços conforme edital e anexo. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Finanças para o devido processamento contábil e comunique-se a empresa vencedora. Santa Fé do Sul – SP, 04 de julho de 2024. GIVAN MIRANDA-Presidente *Pro Tempore*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PROCESSO Nº. 128/2024. PREGÃO Nº 07/2024. ASSUNTO: "Objetiva empreitada global, do tipo menor preço global, para a contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva e preventiva e assistência técnica, com suporte especializado, sem inclusão de peças de reposição, durante o período de 12 (doze) meses, de todos os aparelhos e equipamentos da área médico, hospitalar, Fisioterapia, Odontologia, laboratoriais, Medicina e demais Laboratórios relacionados, com 01 (um) funcionário exclusivo para os atendimentos, conforme dispuser a Contratante e conforme as especificações constantes no folheto descritivo, fixado no anexo I do certame, para satisfazer as necessidades da FUNEC em todas as suas áreas de atuação". Processada a Sessão do PREGÃO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e recursos, ADJUDICO o objeto do presente certame, à empresa "EVANDRO MARIANO DA SILVA ME.", com o valor global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com valor mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para pagamento e execução dos serviços conforme edital e anexo. Encaminhe-se os presentes autos para o Sr. Presidente para a homologação deste procedimento. Santa Fé do Sul – SP, 25 de junho de 2024. ELIANA CRISTINA DONADES-Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO Nº. 128/2024. PREGÃO Nº 07/2024. ASSUNTO: "Objetiva empreitada global, do tipo menor preço global, para a contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva e preventiva e assistência técnica, com suporte especializado, sem inclusão de peças de reposição, durante o período de 12 (doze) meses, de todos os aparelhos e equipamentos da área médico, hospitalar, Fisioterapia, Odontologia, laboratoriais, Medicina e demais Laboratórios relacionados, com 01 (um) funcionário exclusivo para os atendimentos, conforme dispuser a Contratante e conforme as especificações constantes no folheto descritivo, fixado no anexo I do certame, para satisfazer as necessidades da FUNEC em todas as suas áreas de atuação". Processada a presente Licitação, na Modalidade PREGÃO N . 07/2024, dentro das normas da legislação em vigor e exarada a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio e Parecer Jurídico, HOMOLOGO todos os termos deste certame para que produzam os devidos à empresa "EVANDRO MARIANO DA SILVA ME.", com o valor global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com valor mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para pagamento e execução dos serviços conforme edital e anexo. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Finanças para o devido processamento contábil e comunique-se a empresa vencedora. Santa Fé do Sul – SP, 28 de junho de 2024. GIVAN MIRANDA-Presidente

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 82/2024/ PROCESSO Nº. 128/2024/ PREGÃO Nº 07/2024/ CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC. CONTRATADA: EVANDRO MARIANO DA SILVA ME. OBJETO: "manutenção corretiva e preventiva e assistência técnica, com suporte especializado, sem inclusão de peças de reposição, durante o período de 12 (doze) meses, de todos os aparelhos e equipamentos da área médico, hospitalar, Fisioterapia, Odontologia, laboratoriais, Medicina e demais Laboratórios relacionados, com 01 (um) funcionário exclusivo para os atendimentos". VIGENCIA: 01/07/2024 a 31/06/2025. VALOR GLOBAL: R$ 240.000,00. Santa Fé do Sul – SP, 01 de julho de 2024. GIVAN MIRANDA – Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 83/2024 PROCESSO Nº. 150/2024/ PREGÃO Nº 13/2024/ CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC. CONTRATADA: KIHARA & NAKAMURA LTDA... OBJETO: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gasolina comum, etanol e óleo diesel, até na quantidade e conforme especificações para satisfazer as necessidades da FUNEC". VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 02/07/2025. VALOR GLOBAL: R$ 128.870,00. Santa Fé do Sul – SP, 03 de julho de 2024. GIVAN MIRANDA – Presidente p*ro-tempore*

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 84/2024 PROCESSO Nº. 151/2024/ PREGÃO Nº 14/2024/ CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC. CONTRATADA: CIDICOLA - CIRÚRGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. OBJETO:"Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de de papel sulfite de papelaria, formato A4, até na quantidade e conforme especificações para satisfazer as necessidades da FUNEC". VIGÊNCIA: 04/07/2024 a 03/07/2025. VALOR GLOBAL: R$ 50.489,60. Santa Fé do Sul – SP, 04 de julho de 2024. GIVAN MIRANDA – Presidente P*ro-Tempore*

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 85/2024 / CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNEC. CONTRATADA: GENESIS CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS LTDA: "Reforma da Sala de Anatomia do Câmpus II da FUNEC, com a retirada de forro de PVC e colocação de forro novo de PVC, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão-de-obra". VIGENCIA: 10/07/2024 a 10/08/2024. VALOR GLOBAL: R$ 20.500,00. Santa Fé do Sul – SP, 04 de julho de 2024. GIVAN MIRANDA - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 86/2024 / CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNEC. CONTRATADA: GENESIS CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS LTDA: "Reforma da Sala de Contabilidade do UNIFUNEC, com 42 metros de divisória de parede em drywall com pintura, 01 porta de aço com pintura e com visor de vidro. Retirada da janela e fechamento da mesma em alvenaria e pintura, com fornecimento de materiais/ equipamentos e mão de-obra". VIGENCIA: 10/07/2024 a 10/08/2024. VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00. Santa Fé do Sul – SP, 05 de julho de 2024. GIVAN MIRANDA - Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 65/2022/ PROCESSO Nº. 90/2022/INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022/CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC. CONTRATADA: MINHA BIBLIOTECA LTDA. OBJETO: Prorrogação e aditivo ao contrato para que o mesmo tenha sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal n .8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como Cláusula Quarta do Contrato, e seu valor reajustado para R$ 87.936,00. VIGÊNCIA: 15/07/2024 a 14/07/2025. Santa Fé do Sul, 05 de julho de 2024. GIVAN MIRANDA - Presidente da FUNEC.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 56/2024/ CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC. CONTRATADA: EVANDRO MARIANO DA SILVA ME. OBJETO: "Serviços de manutenção preventiva e corretiva, na área de informática da FUNEC". VIGENCIA: 07/07/2024 a 06/08/2024. VALOR GLOBAL: R$ 16.500,00. Santa Fé do Sul – SP, 03 de julho de 2024. GIVAN MIRANDA – Presidente

.....